N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VII - FARIA LIMA 1355 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 26.711.354/0001-38

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/04/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Ao cotista e à administradora do

VII - FARIA LIMA 1355 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção de Opinião

a) As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 30 de abril de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 26 de setembro de 2023, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *"Conforme Nota Explicativa no 4 (b), em 30 de abril de 2023, o Fundo possuía investimentos na Pipa Agroindustrial Ltda. ("companhia investida") no montante de R$ 168.841 mil, o equivalente a 100,32% de seu Patrimônio Líquido. A Pipa Agroindustrial Ltda. detém 99,99% de participação na Usina Estivas Ltda., a qual teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 auditadas por outros auditores independentes, com relatório de auditoria datado em 30 de março de 2023, contendo limitações quanto ao ativo imobilizado, no montante líquido de R$ 112.718 mil e referente aos investimentos em companhias, no montante de R$ 67.300 mil. Desta forma, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo, bem como não foi possível concluir quanto à correta classificação do Fundo"*. Como consequência, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a Norma Técnica de Auditoria - NBC TA 510, bem como assegurar que tais saldos não contenham distorções relevantes que pudessem impactar as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2024.

b) Em 30 de abril de 2024 o Fundo possuía investimentos na companhia de capital fechado Pipa Agroindustrial S.A., no montante de R$ 168.841 mil, representando 100,52% do seu Patrimônio Líquido. Até a emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre o valor justo da companhia investida. Adicionalmente, a companhia teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 auditadas por outros auditores independentes, com relatório emitido em 04 de abril de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Conforme divulgado na nota explicativa no. 4.2, a companhia detém 99,99% das quotas da empresa USINA ESTIVAS LTDA., cujo investimento é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. As demonstrações contábeis daquela empresa, encerradas em data de 31 de dezembro de 2023 foram por nós auditadas, com emissão de relatório datado de 04 de abril de 2024, constando ressalva de opinião quanto a ativos de investimentos, com eventuais efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido, em valores desconhecidos até a data de emissão deste relatório. Diante*

disso, ficamos sem condições de opinar sobre ajustes que possam ocasionar no resultado da equivalência patrimonial, no saldo do Investimento e, consequentemente, no patrimônio líquido da PIPA AGROINDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.". Como consequência destes assuntos, não nos foi possível concluir de forma satisfatória sobre a adequação do valor justo da companhia investida, bem como sobre outras eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 30 de abril de 2024.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que

a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 27 de setembro de 2024.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/04/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Títulos e valores mobiliários		**1**	**0,01**		**9**	**0,02**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**1**	**0,01**		**9**	**0,02**
G5 fundo de investimento RF referenciado DI	250	1	0,01	5.266	9	0,02
Ações de companhia fechada		**168.841**	**100,52**		**168.841**	**100,32**
Pipa Agroindustrial S.A.	8.139.186	168.841	100,52	8.139.186	168.841	100,32
Total do ativo		**168.842**	**100,53**		**168.850**	**100,34**
Passivo						
Valores a pagar		**878**	**0,53**		**554**	**0,34**
Taxa de administração		31	0,02		14	0,01
Taxa de gestão		775	0,46		497	0,30
Auditoria e custódia		41	0,02		43	0,03
Consultoria		30	0,03		-	-
Outros valores a pagar		1	-		-	-
Total do passivo		**878**	**0,53**		**554**	**0,34**
Patrimônio líquido		**167.964**	**100,00**		**168.296**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**168.842**	**100,53**		**168.850**	**100,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Composição do resultado dos exercícios		
Ações de companhia fechada	**-**	**(16.275)**
Ajuste a valor justo	-	(16.275)
Títulos e valores mobiliários	**1**	**1**
Cotas de fundos de investimento	**1**	**1**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1	1
Demais receitas	**-**	**280**
Outras receitas diversas	-	280
Demais despesas	**(530)**	**(255)**
Taxa de custódia e auditoria	(94)	(99)
Taxa de administração	(83)	(77)
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(30)
Taxa de gestão	(279)	(28)
Despesas de banco liquidante	-	(5)
Laudo de avaliação	(14)	-
Outras despesas diversas	(30)	(16)
Resultado líquido dos exercícios	**(529)**	**(16.249)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente dos exercícios	**(529)**	**(16.249)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**168.296**	**184.264**
Representado por 9.225,863430 cotas a R$ 18.241,873337	168.296	-
Representado por 8.944,867000 cotas a R$ 20.599,863416	-	184.264
Cotas emitidas	**206**	**281**
206,381030 cotas	206	-
280,996430 cotas	-	281
Cotas amortizadas	**(9)**	**-**
Cotas subordinadas	(9)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**197**	**281**
Resultado líquido dos exercícios	**(529)**	**(16.249)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**167.964**	**168.296**
Representado por 9.432,244460 cotas a R$ 17.807,420009	167.964	-
Representado por 9.225,863430 cotas a R$ 18.241,873337	-	168.296

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**(529)**	**(16.249)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Ajuste de resultado com valor justo das ações de companhias investidas	-	16.275
(+) Taxa de administração não liquidada	31	14
(+) Taxa de gestão não liquidada	775	497
(+) Auditoria e custódia não liquidada	41	43
(+) Consultoria não liquidada	30	-
(+) Outros valores a pagar não liquidados	1	-
(=) Resultado ajustado	**349**	**580**
(Redução) em outros valores a pagar	(554)	(860)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(205)**	**(280)**
Cotas emitidas	206	281
Cotas amortizadas	(9)	-
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**197**	**281**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9	8
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	9
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(8)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído em 11 de setembro de 2018 sob a forma de condomínio fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não pode receber aplicações da Gestora.

O Fundo deve manter, no mínimo, 90,00% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em Valores Mobiliários. O Referido limite não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos aportados no Fundo, que devem ser utilizados para investimentos nas Companhias Investidas até o último dia útil do 2o mês subsequente à data de recebimento pelo Cotista da chamada para integralização.

O Fundo rege-se pelo regulamento, pela Instrução CVM no 578 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da Data de Início do Fundo, o qual pode ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valore mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM no 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre

cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

I. Obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
II. Se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
III. Substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
IV. Define no seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM no 579 de 30 de agosto de 2016 e posteriores alterações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras elaboradas para o exercício findo em 30 de abril de 2024, foram aprovadas pela Administração em 25 de setembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Disponibilidades

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela respectiva taxa. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

e) Ações sem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução no 579/16 da CVM, as ações sem cotação de mercado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das sociedades investidas pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas investidas irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

O administrador avalia continuamente a existência de eventos ou alteração de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos, caso em que nova mensuração do valor justo deve ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

a) Avaliação do valor recuperável dos ativos (teste de impairment)

A Administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda por deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Valores a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos até o vencimento, eram o seguinte:

a) Cotas de Fundo de Investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 30 de abril de 2024:

Investida	Valor Unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
G5 FI RF referenciado DI	1,925859	250,112119	1
Total	**1,925859**	**250,112119**	**1**

Em 30 de abril de 2023:

Investida	Valor Unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
G5 FI RF referenciado DI	1,510524	5.266,46	9
Total	**1,510524**	**5.266,46**	**9**

b) Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento na PIPA Agroindustrial, conforme quadro a seguir:

Em 30 de abril de 2024:

Nome da ação	Código	Quantidade	Valor de Custo	Valor de mercado/realização	Participação PL %
PIPA Agroindustrial	PIPA	8.139.186	8.139	168.841	99,99%
Total		**8.139.186**	**8.139**	**168.841**	

Em 30 de abril de 2023:

Nome da ação	Código	Quantidade	Valor de Custo	Valor de mercado/realização	Participação PL %
PIPA Agroindustrial	PIPA	8.139.186	8.139	168.841	99,99%
Total		**8.139.186**	**8.139**	**168.841**	

Movimentação das ações de companhia fechada

Em 30 de abril de 2024:

Companhia investida	Saldo em 30/04/2023	Saldo em 30/04/2024
PIPA Agroindustrial e Participações	185.116	168.841
Total	**185.116**	**168.841**

Companhia investida	Saldo em 30/04/2022	Ajuste a valor justo	Saldo em 30/04/2023
PIPA Agroindustrial e Participações	185.116	(16.275)	168.841
Total	**185.116**	**(16.275)**	**168.841**

- **Pipa Agroindustrial Ltda.**

A sociedade empresária, foi constituída em 22 de janeiro de 2015, constando incialmente como atividade imobiliária, porém sem movimentação operacional. Em 04 de setembro de 2018, houve a troca de seu controle patrimonial para outro grupo, passando a se denominar de PIPA AGROINDUSTRIAL Ltda., alterando o endereço da sede social para Av. Governador Agamenon Magalhães, 2615, sala 1501, Edf. Burle Marx, Bairro da Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e exclusão de atividade imobiliária com a inclusão de novas atividades, quais sejam:

a) Fabricação de açúcar de cana refinado; b) Cultivo de cana-de-açúcar; c) Fabricação de açúcar em bruto; d) Fabricação de álcool; e) Geração de energia elétrica; e f) Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Em 30 de abril de 2019, a Pipa Agroindustrial Ltda., foi registrada a custo de aquisição, pois, a empresa encontrava-se em fase pré-operacional.

Em segunda alteração contratual, em data de 26 de agosto de 2019, a então agora Pipa Agroindustrial Ltda., procedeu ao aumento de capital de R$ 20 para R$ 8.140 como também procedeu ao desenquadramento da condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.

As Demonstrações financeiras da PIPA Agroindustrial Ltda. do exercício Findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitidos em 04 de abril de 2024, com modificação de opinião, conforme apresentado a seguir: "Conforme divulgado na nota explicativa no. 4.2, a companhia detém 99,99% das quotas da empresa USINA ESTIVAS LTDA., cujo investimento é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. As demonstrações contábeis daquela empresa, encerradas em data de 31 de dezembro de 2023 foram por nós auditadas, com emissão de relatório datado de 04 de abril de 2024, constando ressalva de opinião quanto a ativos de investimentos, com eventuais efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido, em valores desconhecidos até a data de emissão deste relatório. Diante disso, ficamos sem condições de opinar sobre ajustes que possam ocasionar no resultado da equivalência patrimonial, no saldo do Investimento e, consequentemente, no patrimônio líquido da PIPA AGROINDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.

Valor Justo

Em 30 de abril de 2021, conforme laudo de avaliação emitido pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda em 31 de julho de 2020 com base no método de comparáveis de fluxo de caixa descontado – DCF, a Pipa Agroindustrial Ltda. foi avaliada por R$ 223.237 gerando um resultado positivo no montante de R$ 147 reconhecido no resultado do exercício, conforme apresentado na demonstração do resultado do Fundo.

Em 30 de abril de 2022, conforme laudo de avaliação emitido pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda em 28 de fevereiro de 2022 com base no método de comparáveis de fluxo de caixa descontado – DCF, a Pipa Agroindustrial Ltda., foi avaliada por R$ 185.116 gerando um resultado negativo no montante de R$ 38.121 reconhecido no resultado do exercício, conforme apresentado na demonstração do resultado do Fundo. O resultado negativo está atrelado à redução de aproximadamente 19,9% do volume de exportações nos dois primeiros meses de 2022. Adicionalmente, houve redução na produção de etanol, de aproximadamente 48,8% entre os exercícios de 2021 e 2022. Estes

resultados são efeitos diretos da desaceleração do mercado nacional de biocombustível e dos impactos gerados pela pandemia de COVID-19, que provocou uma série de mudanças sociais e econômicas-financeiras.

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. se destaca no mercado como uma empresa de consultoria independente, multidisciplinar e completa com foco em geração de valor para seus clientes. A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., foi nomeada por G5 Administradora de Recursos Ltda. (gestora) para determinação do valor econômico da Pipa Agroindustrial Ltda. pela metodologia de rentabilidade futura. A metodologia de rentabilidade futura baseia-se na análise retrospectiva, projeção de cenários e em fluxos de caixa descontados. A modelagem econômico-financeira inicia-se com as definições das premissas macroeconômicas de vendas, produção, custos e investimentos da empresa ou unidade de negócio que está sendo avaliada. As projeções de volume e preço de venda de serviços, custos e investimentos foram estimadas de acordo com as projeções plurianuais de Estivas. A partir do fluxo de caixa projetado de Estivas para 14 (quatorze) anos e 10 (dez) meses e, considerando perpetuidade a partir de 2036, descontou-se estes valores a valor presente, utilizando taxa de desconto real de 12,50%.

Em 30 de abril de 2023, conforme laudo de avaliação emitido pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. em 28 de fevereiro de 2023, no método de fluxo de caixa descontado – DCF a Pipa Agroindustrial Ltda. foi avaliada por R$ 168.841 gerando um resultado negativo no montante de R$ 16.275 reconhecido no resultado do exercício, conforme apresentado na demonstração do resultado do Fundo.

5. Gerenciamento de riscos

Fatores de Risco: Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) Companhia(s) Investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em vista estes

fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s): Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que pode causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: O Fundo pode investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto no 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Legal: A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Companhias Investidas podem ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos das companhias Alvo investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos. Os fatos mencionados acima podem afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias

Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que podem, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Transações com Partes Relacionadas: o Fundo pode investir em companhias que invistam em Empresas de Tecnologia nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que pode impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Concentração: Nos termos do parágrafo 5o do Artigo 5o do seu Regulamento, o Fundo pode aplicar até 100,00% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas podem ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que pode resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deve encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deve ser um Investidor Qualificado. Os Cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas quando desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, pode não haver demanda por esses ativos ou somente

haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo devem propiciar- lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo está sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas.

Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não pode negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito: Os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Propriedade das Companhia(s) Investida(s): Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há

garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Ausência de Garantias: As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Instituição administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto. Inexistência de Garantia.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo.

Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes podem realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que pode afetar a rentabilidade de sua carteira.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas emissão e subscrição de cotas

A primeira emissão de Cotas do Fundo foi: (i) de até 5.000 (cinco mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1, perfazendo o montante total de até R$ 5.000; e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. O patrimônio máximo previsto é de até R$100.000. As Cotas da primeira emissão do Fundo são distribuídas pelo Administrador, que pode contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deve ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, foi de R$ 1.000, equivalente a 1.000 (mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM.

O Fundo pode entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

No exercício findo em 30 de abril de 2024, houve emissão de 206,381030 cotas no montante de R$ 206.

No exercício findo em 30 de abril de 2023, houve emissão de 280,996430 cotas no montante de R$ 281.

Resgate e Amortizações

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas podem ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros. A amortização pode ser realizada, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deve convocar uma reunião do Comitê de Investimentos para deliberar sobre referida amortização. Os membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das Cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos Cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da reunião do Comitê de Investimentos que deliberou pela amortização.

Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deve primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, pode o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no Período de Investimento e desde que tal reinvestimento seja aprovado pelo Comitê de Investimentos do Fundo.

É admitido o resgate de Cotas com a entrega de Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros na liquidação do Fundo, sendo considerado o valor de tais ativos, de acordo com a natureza do ativo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, não houve amortização/resgate de cotas.

8. Negociação de cotas

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 e (ii) negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela B3, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM nº 476, caso aplicável.

Os adquirentes das Cotas do Fundo deverão ser Investidores Qualificados, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos solicitados para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos Cotistas. Em qualquer caso de transferência de Cotas descrito neste Artigo, o Cotista alienante, ou o administrador do seu espólio ou da sociedade resultante de reestruturação societária, deverá enviar comunicação escrita ao Administrador, juntamente com uma declaração do Cotista adquirente de que este é um Investidor Qualificado.

Observadas os eventuais procedimentos e restrições constantes da legislação e regulamentação pertinentes, incluindo os decorrentes da modalidade de oferta adotada para distribuição das Cotas, os Cotistas poderão livremente ceder e transferir suas Cotas a terceiros, desde que observado o direito de preferência para aquisição dessas Cotas, em conformidade com os procedimentos abaixo:

(i) Os Cotistas que desejarem ceder e transferir suas Cotas a terceiros deverão imediatamente notificar, por escrito, o Administrador e os demais Cotistas, especificando em tal notificação o preço, as condições de pagamento e as demais condições aplicáveis à oferta. Os demais Cotistas terão direito de preferência para adquirir as Cotas ofertadas

proporcionalmente às suas respectivas participações no Fundo, sendo que, para este fim, somente serão consideradas as Cotas integralizadas.

(ii) Caso tenham interesse em adquirir as Cotas ofertadas, os demais Cotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação referida acima, deverão notificar, por escrito, o Administrador e o Cotista cedente sobre seu interesse em adquirir as Cotas.

(iii) Caso um ou mais Cotistas não se manifestem dentro desse prazo de 30 (trinta) dias, a não manifestação do Cotista em questão será entendida como renúncia ao seu respectivo direito de preferência. Nessa hipótese, o Administrador notificará os demais Cotistas que exerceram seu direito de preferência para que estes informem sua intenção de adquirir as Cotas que caberiam aos Cotistas renunciantes, proporcionalmente à sua participação no Fundo, considerando-se apenas as Cotas integralizadas. A intenção dos Cotistas remanescentes quanto à aquisição das Cotas deverá ser manifestada, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da mencionada notificação do Administrador.

(iv) O mesmo procedimento descrito no item (iii) acima será aplicável no caso de renúncia expressa de quaisquer Cotistas ao seu respectivo direito de preferência. Nessa hipótese, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos Cotistas remanescentes, quanto ao exercício de seu direito de preferência com relação às Cotas renunciadas, será contado a partir da data de recebimento da notificação, informando a renúncia, enviada pelo Cotista renunciante ao Administrador e aos demais Cotistas.

Caberá ao Administrador zelar pelo cumprimento dos procedimentos descritos acima.

O Cotista que alienar suas Cotas será o responsável por efetuar o recolhimento de todo e qualquer tributo eventualmente incidente sobre a referida negociação e deverá exibir ao Administrador a comprovação do recolhimento do referido tributo.

9. Distribuição de resultados

Os dividendos que sejam declarados pela Companhia Alvo como devidos ao Fundo, por conta de seus investimentos nos Valores Mobiliários, podem ser pagos diretamente aos Cotistas. Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos Valores Mobiliários e/ou em Outros Ativos, são incorporados ao Patrimônio Líquido e são considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas, Taxa de Administração e/ou os demais encargos do Fundo.

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, o Administrador pode realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Companhias Alvo.

A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Em qualquer hipótese de amortização está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
30/04/2023	168.297	18.241,873337	-	-
31/05/2023	168.353	18.216,573283	(0,14)	(0,14)
30/06/2023	168.309	18.211,017740	(0,03)	(0,17)
31/07/2023	168.261	18.205,925151	(0,03)	(0,20)
31/08/2023	168.211	18.199,266979	(0,04)	(0,23)
29/09/2023	168.153	18.194,409560	(0,03)	(0,25)
31/10/2023	168.107	18.189,309898	(0,03)	(0,28)
30/11/2023	168.053	18.183,038062	(0,03)	(0,32)
29/12/2023	168.016	18.001,807678	(1,00)	(1,31)
31/01/2024	168.007	17.996,521207	(0,03)	(1,34)
29/02/2024	167.989	17.870,736004	(0,70)	(2,03)
28/03/2024	167.986	17.867,942366	(0,02)	(2,04)
30/04/2024	167.97	17.807,420009	(0,34)	(2,38)

0

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração e controladoria do ativo e do passivo, bem como pela gestão é devido pelo Fundo à porcentagem de 0,255% a.a. (zero vírgula duzentos e cinquenta e cinto por cento ao ano) com uma remuneração mínima anual de R$ 210, corrigidos anualmente pelo IGPM ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente e paga até o 5o (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso (i) os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição do Administrador, da Gestora sem justa causa, estes devem receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração no período em que tiver exercido tais funções.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que eventualmente tenham sido subcontratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Fundo não possui taxa de ingresso, performance e/ou taxa de saída.

Pelos serviços de custódia, é devido pelo Fundo a porcentagem de 0,045% a.a. (zero vírgula zero quarenta e cinco por cento), com uma remuneração mínima anual de R$ 40, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No exercício findo em 30 de abril de 2024 foi debitado o montante de R$ 83 a título de taxa de administração (R$ 77 em 2023), R$ 279 a título de taxa de gestão (R$ 28 em 2023) e R$ 83 a título de taxa de custódia (R$ 69 em 2023).

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Controladoria:	Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Escrituração:	Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda;
Tesouraria:	Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A; e
Distribuição das cotas:	Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;

13. Encargos

A composição das despesas administrativa do exercício são:

Encargos	2024	% do PL médio	2023	% do PL médio
Taxa de administração	(83)	(0,05)	(77)	(0,04)
Taxa de gestão	(279)	(0,17)	(28)	(0,02)
Taxa de custódia e auditoria	(94)	(0,06)	(99)	(0,05)
Taxa de fiscalização – CVM	(30)	(0,02)	(30)	(0,02)
Outras despesas	(44)	(0,03)	(21)	(0,01)
Total:	**(530)**	**(0,32)**	**(255)**	**(0,14)**
Patrimônio líquido - médio	**168.121**		**184.244**	

14. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

		30/04/2024		30/04/2023	
Descrição	**Parte relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Cotas de fundo de investimento	Singulare C.T.V.M.	1	1	9	1
Taxa de administração	Singulare C.T.V.M.	(31)	(83)	(14)	(77)
Taxa de custódia	Singulare C.T.V.M.	(31)	(83)	(14)	(69)
Taxa de gestão	G5 Administradora de Recursos LTDA	(775)	(279)	(497)	(28)

15. Legislação tributária

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40,00% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20,00%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5,00% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleias

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 23 de outubro de 2023, houve as seguintes deliberações:

Para deliberação do único item da ordem do dia, as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas presentes, que, conforme informado pelo Sr. Presidente, encontravam-se disponíveis na sede da Administradora para exame. Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrados em abril de 2023, os Cotistas aprovaram sem ressalvas as Demonstrações Financeiras do Fundo.

20. Fatos Relevantes

ICVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2022") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 555/2014. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

A Singulare CTVM, na qualidade de administradora de Fundos de Investimentos, está avaliando as adequações regulatórios e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova resolução.

21. Eventos subsequentes

Em ata de assembleia geral de cotistas realizada em 14 de junho de 2024, os cotistas deliberaram e aprovaram, sem ressalvas:

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

I) DA SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL ADMINISTRADOR E CUSTODIANTE:

1. Os cotistas aprovaram a substituição da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001- 40, pela Singulare Administração Fiduciária LTDA., instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Novo Administrador"), no fechamento do dia 28 de junho de 2024 ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais infra-assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador fiduciário do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata e na legislação vigente.
2. Os cotistas aprovaram a substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, n° 1.793, São Paulo - SP, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas conforme Ato Declaratório CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Novo Custodiante"), a partir do primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência, o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de escrituração, custódia e controladoria do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata e na legislação vigente.

II) DA ALTERAÇÃO, REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO:

1. A substituição dos prestadores de serviços conforme supramencionado e alterações visando refletir tais substituições em todo o regulamento do Fundo;
2. A alteração da remuneração do administrador e do custodiante do Fundo, e consequente ajustes na redação do Art. 11 e respectivos parágrafos, do Regulamento;

3. Atualização das referências aos normativos editados pela CVM que eventualmente tenham sido revogados ou alterados; e
4. Face às deliberações acima, neste ato, aprovam a alteração do Regulamento do Fundo, cuja versão em marcas receberam para conferência das alterações realizadas, bem como a consolidação do referido Regulamento, que passará a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo à presente ata, no primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência; e
5. Que o Novo Administrador e a Gestora, conforme aplicável, realizem todos os procedimentos necessários, tendo em vista a aprovação constante nesta assembleia.

Contador	**Diretor responsável**
Robson Roble	Daniel Doll Lemos
CRC-1SP 250.475/O-0	

* * *